



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.481, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e tendo por embasamento legal o Art. 176, da Lei Municipal nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art 1.º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 157613/2024.
Art 2.º - A contagem do prazo contido no Art. 1.º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, do Decreto devidamente publicado.

Art 3.º – O presente Decreto, entra em vigor nesta data.
Prefeitura do Município de Araucária, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.483 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRÍCULASECRETARIA
MARCELLO DEOAREZ MOREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-00	22.726-1 SMCIT
A partir de: 06/01/2026 - Cargo: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Simbologia: SPR-1		

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.
Art. 3º – O presente Decreto, ressaltado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.484 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRÍCULASECRETARIA
GRAZIELA GODINHO	122.XXX.XXX-64	18.799-2 SMED
A partir de: 06/01/2026 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - Simbologia: DAS-3		

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.
Art. 3º – O presente Decreto, ressaltado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.487 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRÍCULASECRETARIA
DIRCE INES DURAU	042.XXX.XXX-25	11.828-5 SMED
A partir de: 07/01/2026 - Cargo: ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - Simbologia: DAS-4		

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.
Art. 3º – O presente Decreto, ressaltado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 43.489, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 3932/2026.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica excluída do Quadro Municipal de Servidores, em virtude do falecimento, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
ELIEGE GELATI BENTO	18046-01	065.XXX.XXX-78	03/01/2026
CAUSA: MORTE REGIME: CLT - GOV. FEDERAL			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE UBS SANTA MÔNICA SECRETARIA: SMSA			

Art. 2º – O presente Decreto, ressaltado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 43.499, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza servidão de passagem sobre o imóvel de propriedade do Município, conforme especifica. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII do Art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao Processo Administrativo nº 118.952/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a constituição de servidão de passagem temporária sobre parte do bem imóvel de patrimônio do Município de Araucária, com a seguinte descrição:

Servidão de Passagem dentro do lote “Lote 03 - B”, com área de 1.013,30 m² (Um mil e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), sito no bairro Campina da Barra, no Município de Araucária - PR., com 40,35m² (quarenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados) destinado ao futuro alinhamento predial da Rua das Flores.

Art. 2º A servidão de passagem sobre o imóvel de patrimônio do Município será instituída em favor do empreendedor Valor Real Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ 11.680.647/0001-28, para finalidade de acesso ao imóvel registrado sob a matrícula 65.390 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, com a seguinte descrição:

O lote de terreno urbano, sob denominação “A”, com área de 13.601,88m2 (treze mil, seiscentos e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados), localizado na esquina da Rua das Flores com a Rua Minas Gerais, com coordenadas UTM para fins de localização no vértice OPP: E: 663.207,350 N: 7.166.752,654, Fuso 22J (M.C.51°W) Datum SIRGAS 2000 e coordenadas geográficas Latitude 25°36'27.928"S e Longitude 49°22'28.886"W, sito no bairro CAMPINA DA BARRA, Araucária/PR, com 210,21m2 (duzentos e dez metros e vinte e um decímetros quadrados) destinado ao futuro alinhamento predial da Rua das Flores, 152,85m2 (cento e cinquenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) destinado ao futuro alinhamento predial da Rua Minas Gerais e 312,30m2 (trezentos e doze metros e trinta decímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente (APP), confrontando – se: inicia – se a descrição no vértice OPP georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 663207,350 m e N = 7166752,654 m; localizado na esquina da Rua das Flores com a Rua Minas Gerais; Daí segue a divisa pelo alinhamento predial da Rua Minas Gerais com azimute 105°12'50" e 38,62m até o vértice 01 com coordenadas UTM (E: 663244,619; N: 7166742,518), Deixa a Rua Minas Gerais e segue a divisa na confrontação com o imóvel pertencente à Antônio Burda, do vértice 01 com azimute 176°47'49" e 159,60m até o vértice B com coordenadas UTM (E: 663253,536; N: 7166583,167) localizado no futuro alinhamento predial do prolongamento da Rua Miguel B. Pizatto; Segue a divisa pelo futuro alinhamento predial do prolongamento da Rua Miguel B. Pizatto na confrontação com o Lote 03 – B, na curva com raio de 100,00m (coordenadas do centro do raio: UTM (E: 663.249,719; N: 7.166.683,094) e medindo 102,03m até o vértice O com coordenadas UTM (E: 663166,553; N: 7166627,565), azimute 326°16'10" e 67,54m até o vértice L com coordenadas UTM (E: 663129,048; N: 7166683,738) Daí segue a divisa pelo alinhamento predial da Rua das Flores com azimute 48°38'53" e 104,31m até o vértice OPP com coordenadas UTM (E: 663207,350, N: 7166752,654), onde teve início está descrição.

Art. 3º A servidão de passagem DATUM SIRGAS 2.000 M.C. 51°W, tratada nos artigos 1º e 2º, possui as seguintes metragens:

Inicia-se a descrição no vértice A1 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 663113,900m e N= 7166670,406m; localizado no alinhamento predial da Rua das Flores; Daí segue a divisa pelo alinhamento predial da Rua das Flores com azimute 48°38'53" e 20,18m até o vértice B com coordenadas UTM (E: 663129,048; N: 7166683,738); Deixa a Rua das Flores e segue a divisa pelo futuro alinhamento predial do prolongamento da Rua Miguel B. Pizatto dividindo com o Lote A, do vértice B com azimute 146°16'10" e 52,02m até o vértice C com coordenadas UTM (E: 663157,933; N: 7166640,474); Depois segue em linha reta de 20,00m com azimute 236°21'59" até o vértice D com coordenadas UTM (E: 663141,282; N: 7166629,397); Então segue confrontando com o Lote '03-A' com azimute 326°16'10" e 49,31m até o vértice A1, onde teve início está descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito perfazendo uma área total de 1.013,30m² e um perímetro de 141,50m.

Art. 4º A servidão se dará pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por sucessivas vezes.

Art. 5º A servidão de passagem cominará à proprietária do imóvel dominante os seguintes encargos:

I – de fazer, às próprias expensas, todas as obras necessárias à finalidade da servidão, promovendo a conservação, manutenção e uso da área serviente;

II - arcar com as despesas referentes a Escritura Pública, averbação da servidão de passagem na matrícula nº 60.959 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária e com o seu cancelamento após notificação pelo Município.

Parágrafo único. Se no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação prévia do Município, a proprietária do imóvel não proceder ao cancelamento da averbação da servidão de passagem, a Administração Pública adotará medidas para revogá-la.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a vistorias e fiscalizações no local para verificação da destinação do imóvel serviente.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS



Publicação em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 10.086/2022. - **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026 – PROTOCOLO Nº 23.848.789-7** - **OBJETO:** A contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, SANEAMENTO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. - **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 134.093,40 (cento e trinta e quatro mil e noventa e três reais e quarenta centavos). - **ABERTURA - DISPUTA:** 28/01/2026 às 10:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com.

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

Publicação de editais, atas e balanços?Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 179159/2025

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). **DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir do dia 24 de fevereiro e 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. **DO VALOR:** repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 6.000.000,00 em quatro parcelas de R\$ 1.500.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo; **CONVÊNIO ASSINADO EM:** 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de janeiro de 2026

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2026
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 8/2026, para aquisição de materiais hospitalares.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 285.053,21.

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 14/01/2026 às 08h até o dia 27/01/2026 às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 27/01/2026 – a partir das 08h40.

O **EDITAL** de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br.

William Cesar Barboza

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON



AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2204/2024

PROTOCOLO Nº 21.031.434-2

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE PAVERS E CONCRETO.

INTERESSADO: DEPPEN

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, em 13/06/2025.

MOTIVO: alteração das especificações técnicas.

SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 29 de janeiro de 2026 às 10h00min.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)

Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2026

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais sustentáveis e personalizados para fins de promoção institucional, como: sacolas ecológicas confeccionadas em algodão cru e material ecológico, bottons personalizados, copos produzidos em fibra de bambu, kits de canetas, camisetas em algodão, agendas ecológicas e canecas produzidas em inox para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90002/2026.

Acolhimento das propostas: Início: Data da disponibilização do edital no sistema; Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 30/01/2026, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/

JORNAL DO ÔNIBUS
DE CURITIBA

Publicação de editais, atas e balanços?

Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

Os principais sintomas da Dengue são:

FEBRE

DOR MUSCULAR E

NAS ARTICULAÇÕES,

CANSAÇO E FRAQUEZA.